



LEI ORDINÁRIA Nº 71

de 11 de fevereiro de 1963

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL "VILA ANGÉLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZA:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar uma sala de aula de 5 x 6 metros, na Escola Municipal "Vila Angélica".*

Art. 2º.. *As despesas do material e mão de obra para à construção será paga pelo Executivo Municipal achar conveniente.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1.963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 71/1963 - 11 de fevereiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em